

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
**22/05/2018**Página  
**1**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Usso Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|--------------|---|---------|------------|
| 1    | 18/01109     | SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA UNIDADE SESC CIDADANIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.<br><br>- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 DIAS.<br><br>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:<br><br>- É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS; A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS; TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORÁ, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS GERAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE; A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. | SVÇ     | 1          |
| 2    | 18/01160     | CANCELADO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA UNIDADE SESC FAIÇALVILLE CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.<br><br>* OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC;<br><br>* OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE;<br><br>* A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;<br><br>* A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA,   | SVÇ     | 1          |

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
**22/05/2018**Página  
**2**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Use Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---|---------|------------|
|      |             | <p>ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE;</p> <p>* A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CERTAME SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;</p> <p>* O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO ÍNICIO DA OBRA;</p>  |         |            |
| 3    | 18/01163    | <p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA UNIDADE SESC UNIVERSITÁRIO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.</p> <p>- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 DIAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:<br/> A)É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;<br/> B)A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS;<br/> C)TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS GERAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;<br/> D)OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE;<br/> E)OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC;<br/> F)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;<br/> G)AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO;<br/> H)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE;<br/> I)A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CERTAME SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;<br/> J)É OBRIGATÓRIA QUE SEJA SEMPRE AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O RESPONSÁVEL DA ÁREA A DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.<br/> K)O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO ÍNICIO DA OBRA;</p> | SVÇ     | 1          |
| 4    | 18/01166    | <p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA UNIDADE SESC CENTRO E SESC ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROJETO E</p>   | SVÇ     | 1          |

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
**22/05/2018**Página  
**3**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item   | Use Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|--|-------------|---|---------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.  |             |   |         |            |
| OBSERVAÇÕES:   |             |   |         |            |
| a)É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;  |             |   |         |            |
| b)A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS;                                 |             |   |         |            |
| c)TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS GERAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;         |             |   |         |            |
| d)OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE;   |             |   |         |            |
| e)OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC;   |             |   |         |            |
| f)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;                                  |             |   |         |            |
| g)AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO;   |             |   |         |            |
| h)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE; |             |   |         |            |
| i)A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CERTAME SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;   |             |   |         |            |
| j)É OBRIGATÓRIA QUE SEJA SEMPRE AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O RESPONSÁVEL DA ÁREA A DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.   |             |   |         |            |
| k)O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO INÍCIO DA OBRA;                         |             |   |         |            |
| 5  | 18/01169    | SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATEIRAL E MAO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA UNIDADE SESC CAMPINAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.<br>- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO : 30 DIAS | SVÇ     | 1          |
| A) É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;   |             |   |         |            |
| B) A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS;                                |             |   |         |            |
| C) TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOLICIS E DESPESAS GERAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DA                            |             |   |         |            |

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
**22/05/2018**Página  
**4**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Usos Internos | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---------------|---|---------|------------|
| 6    | 18/01192      | <p>EMPRESA CONTRATADA;<br/>D) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NAO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE;<br/>E) OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC;<br/>F) A EMPRESA CONTRATADA DEVEÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DEQUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA TRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;<br/>G) AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO;<br/>H) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CAÇCADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE;<br/>I) A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS AREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CERTAME SAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;<br/>J) É OBRIGATÓRIA QUE SEJA SEMPRE AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O RESPONSÁVEL DA AREA A DATA PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.<br/>K) O CONTATADO DEVEÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA ( CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO INICIO DA OBRA:</p> <p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DAS UNIDADES: MESA BRASIL SESC E ALMOXARIFADO CENTRA, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.</p> <p>-PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 DIAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:<br/>a)É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;<br/>b)A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS;<br/>c)TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS GERAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;<br/>d)OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE;<br/>e)OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC;<br/>f)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;<br/>g)AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO;<br/>h)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS</p> | UND     | 1          |

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
**22/05/2018**Página  
**5**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Use Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---|---------|------------|
| 7    | 18/01375    | <p>CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE;</p> <p>i)A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTES CERTAMES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;</p> <p>j)É OBRIGATORIA QUE SEJA SEMPRE AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O RESPONSÁVEL DA ÁREA A DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>k)O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO INÍCIO DA OBRA;</p> <p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A ADEQUAÇÃO DA CALÇADA DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO FORNECIDOS PELO SESC.</p> <p>É RECOMENDÁVEL A VISITA NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO PARA CONFERIR MEDIDAS DO SERVIÇO E PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS; b)A EMPRESA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E RESSALVAS PERTINENTES PREVENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS; c)TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DEMOLIÇÕES, BOTA-FORA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIS, TAXAS, IMPOSTOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTES, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS GERAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; d)OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; e)OS MATERIAIS ESPECIFICADOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO FORNECIDO PELO SESC; f)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE QUALQUER DANO OCACIONADO AO SESC OU A TERCEIROS, MANTENDO O PADRÃO EXISTENTE, NO CASO DE HAVER AVARIAS NA ESTRUTURA EXISTENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; g)AS PROPOSTAS DEVEM APRESENTAR A PLANILHA COM ORÇAMENTO DEMONSTRANDO A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONTIDOS NO SERVIÇO; h)A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA QUE AS RECUPERAÇÕES DAS CALÇADAS SEJAM ADEQUADAS CONFORME A NBR 9050/2015 E O DECRETO DE LEI MUNICIPAL Nº3057/2015, QUE ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E TRAFEGABILIDADE; i)A LIMPEZA PERMANENTE E A LIMPEZA FINAL NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTES CERTAMES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; j)É OBRIGATORIA QUE SEJA SEMPRE AGENDADO ANTECIPADAMENTE COM O RESPONSÁVEL DA ÁREA A DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. k)O CONTRATADO DEVERÁ REGISTRAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), ANTES DO INÍCIO DA OBRA;</p> | SVÇ     | 1          |

**Observações**

ATENDIMENTO A ESTA CONCORRÊNCIA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS PUBLICADOS NO SITE DO SESC [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) - Licitações - Acessar Licitações - Concorrência - 18/01.00046-CC.

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**

**CONCORRÊNCIA**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
**18/01.00046-**

Endereço : RUA 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
22/05/2018Página  
**6**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Use Interno | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|-----------|---------|------------|
|------|-------------|-----------|---------|------------|

**Notas****\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\*****SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

***Autorização Eletrônica***MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 30/08/2018 às 09:00h**